DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 7500/2020
PROCESSO Nº 093/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATADA: Noroeste Comunicação Ltda. - EPP

CNPJ: 00.425.500/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral regida pela Lei Federal 4.680/1965, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232 de 29/04/2010, devendo todos esses serviços serem prestados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO de acordo com as solicitações da prefeitura e em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos integrantes.

Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Data: 09 de janeiro de 2020.

Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Objeto: Solicitação de material asfáltico pedra brita, pedrisco, pó de pedra destinado ao preparo asfáltico operação tapa buraco de ruas e avenidas e demais construção civil do município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PEDREIRA TRES IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.957.989/0001-99, no valor de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte).

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Objeto: Solicitação de material asfáltico pedra brita, pedrisco, pó de pedra destinado ao preparo asfáltico operação tapa buraco de ruas e avenidas e demais construção civil do município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PEDREIRA TRES IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.957.989/0001-99, no valor de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte).

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6606/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A EMPRESA AMS EDITORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017
PREGÃO Nº 007/2017

Os subscreventes deste instrumento de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrita no CNPJ n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello n.º 1947, centro, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **João de Altayr Domingues**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2 /SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Humberto Lietdke, nº 1.622, Jardim Universitário, Estado de São Paulo, neste município de Pereira Barreto-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AMS EDITORA LTDA**, com sede na Av. Nove de Julho, nº 4939 – conj. 76-B, Jardim Paulista, CEP: 01.407-200, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ n.º 00.559.976/0001-07, neste ato representado pelo Senhor **Amaury Celso Marques**, portador da cédula de identidade RG. n.º: 7.851.728-X -SSP/SP, e CPF/MF n.º 955.603.868-04, residente e domiciliado na Estrada de São Francisco nº 1.900, Taboão da Serra, no município de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato supra epigrafado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Contratação de Empresa Jornalística ou Agência de Publicidade para publicação dos atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado, (periodicidade diária, mínimo de tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares, com previsão de utilização de aproximadamente 2.000 cm²/coluna, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação relativa ao objeto do Contrato supra epigrafado vigerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2020 até 23 de fevereiro de 2.021, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A forma de pagamento pela execução dos serviços ora aditados, será de conformidade com o contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 6606/2017, que não conflitam com o presente Aditamento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Aplica-se igualmente ao presente pacto, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de fevereiro de 2020.

Contratante:

_____
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratada:

_____
AMAURY CELSO MARQUES
CPF: 955.603.868-04
AMS EDITORA LTDA

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CONTRATADO: **AMS EDITORA LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **6.606/2017**

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística ou Agência de Publicidade para publicação dos atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado, (periodicidade diária, mínimo de tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares, com previsão de utilização de aproximadamente 2.000 cm²/coluna.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

a) - o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) - Qualquer alteração de endereço _ residencial ou eletrônico _ ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo;

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) - O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João de Altayr Domingues
Cargo: Prefeito
CPF: 042.349.448-15 RG: 01.160.944-2 SSP/SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João de Altayr Domingues
Cargo: Prefeito
CPF: 042.349.448-15 RG: 01.160.944-2 SSP/SP

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João de Altayr Domingues
Cargo: Prefeito
CPF: 042.349.448-15 RG: 01.160.944-2 SSP/SP

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Amaury Celso Marques
Cargo: Provedor
CPF: 955.603.868-04 RG: 7.851.728-X SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João de Altayr Domingues
Cargo: Prefeito
CPF: 042.349.448-15 RG: 01.160.944-2 SSP/SP

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.